



RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 882996/2023

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado **TEMPESTIVAMENTE**, apresentado através de e-mail institucional informado no edital, que busca sanear dúvidas referente a termos do edital que dá ensejo ao Pregão Eletrônico nº. 42/2023, que tem por objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos descartáveis e utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.*

1. DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento foi encaminhado através de e-mail institucional informado no edital, na data do dia 18/10/2023, sendo a sessão pública inicialmente marcado a abertura para o dia 25/10/2023, desta forma o esclarecimento pleiteado é tempestivo, conforme dispõe o edital, no item 21.1 do instrumento convocatório.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital (Art. 23 do Decreto nº. 10.024/2019).

Desta feita, todas foram oferecidas dentro do prazo, devendo ser conhecidas como tempestivas, sendo analisada e respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.



2. DO QUESTIONAMENTO



VARZEA GRANDE-MT, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
MD. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023
PROCESSO Nº 882996/2023

A Empresa DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.447.370/0001-06, sediada à Rua Tenente Cipriano (Lot. Embaúval), nº 157, Bairro Centro Norte, CEP 78.110-610, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua sócia proprietária, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.555/00 e ITEM 20, no seu sub item 20.1 do Edital acima referenciado, apresentar seu

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

em face da constatação da descrição do OBJETO do Pregão Eletronico nº 42/2023 conter em seu bojo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, em desconformidade parcial com o Termo de Referencia do ANEXO I, onde não consta na relação os materiais e produtos de limpeza a serem licitados.

DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento encontra-se requerida de forma tempestiva em conformidade com o que estabelece o art. 12 do Decreto nº 3.555/00 e o ITEM 20, 20.1. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2023.

E-mail: delta_comercio@hotmail.com
Tel. (65)3029-2326



DO FATO

Considerando que ao observamos o Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2023 publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, detectamos que o seu objeto descrito traz em seu teor que a licitação será realizada para o registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS.**

Todavia ao verificarmos o TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, observamos que nao consta relacionado produtos de limpeza conforme descrição do objeto inicialmente publicado.

O nosso pedido de esclarecimento vai no sentido de sanar essa duvida. Será licitado somente produtos de **COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS?? Em caso de ser somente licitado os produtos relacionados anteriormente, será republicado o edital com a supressão dos materiais de limpeza e higiene?**

DO PEDIDO

- Que seja esclarecido quanto aos produtos que serão licitados e consequentemente com a retificação do objeto da licitação e ou, com a inclusão dos produtos de limpeza conforme descrito no objeto.

Este é o nosso pedido de esclarecimento.

FERNANDA
FERREIRA DE
CASTRO PAES
DE BARROS:
04338852119

Assinado digitalmente por FERNANDA
FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS:
04338852119
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184,
OU=videoconferencia, CN=FERNANDA
FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS:
04338852119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2023.10.19 14:16:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS
SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG: 2578202-9 SESP/MT
CPF: 043.388.521-19
DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.447.370/0001-06

E-mail: delta_comercio@hotmail.com
Tel. (65)3029-2326



3. DO MERITO

Cumpre registrar, antes de adentrar nos tópicos aventados pelas requerentes, que todo ato administrativo deve atender, os princípios constitucionais insculpidos pelo Art. 37. Da CF/88.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência (...)”

Recebido o pedido de esclarecimento, inicialmente destaque-se que em vista ter sido incluso por erro material a descrição de objeto referente a materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, utensílios, descartáveis e outros materiais destinados, sendo que se trata apenas de itens de utensílios e descartáveis, como bem dispõe o anexo I do Termo de Referência e seus itens dispostos.

Em vista a não haver qualquer alteração na descrição dos itens que propriamente são a base para formulação das propostas e considerando que quando publicado a fase externa já constava a informação “utensílios e descartáveis”.

Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital, mantendo inalteradas as demais disposições, inclusive mantendo a data da sessão de abertura para o dia 25/10/2023, até às 10h30 (HORARIO DE BRASILIA).

Diante das informações apresentadas, tendo por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, o Pregoeiro no gozo de suas atribuições **ESCLARECE**.

3. DA DECISÃO

O Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 332/2023, no uso de suas atribuições legais com obediência a lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, INFORMA que, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, **DECIDO**:

CONHECER as razões de esclarecimento apresentadas através da plataforma da BLL, e promover as correções necessárias, **DETERMINAR** conforme o 1º Adendo ao Edital, as alterações da descrição do objeto, tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas, fica **INALTERADO** as demais disposições e o prazo para abertura do certame



PROC. ADM. Nº. 882996/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2023

Várzea Grande/MT, 19 de outubro de 2023.

***assinado nos autos do P.E 42/2023.**

Zaqueu G. e Silva

Pregoeiro

Port. 332/2023

